



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.772 de 26 de dezembro de 2000.

SUSPENDE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO  
NO DIA QUE ESPECIFICA.

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**CONSIDERANDO** o encerramento do exercício no dia 31 de dezembro de 2000;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover-se o encerramento dos documentos de todas as repartições administrativas da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** a transmissão do cargo ao futuro Prefeito, cuja posse se dará em 1º de janeiro de 2001;

## D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica suspenso o funcionamento das repartições administrativas da Prefeitura Municipal, no que pertine ao atendimento ao público, no dia 29 de dezembro de 2000, sendo que os servidores públicos municipais terão expediente normal, restringindo-se suas atividades aos trabalhos internos.

**§ 1º** - Considera-se facultativo o comparecimento dos demais servidores às respectivas repartições municipais, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público.

**§ 2º** - Os prazos administrativos ficarão suspensos, reiniciando-se no dia 02 de janeiro de 2001.



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

**Art. 2º** - O Prefeito Municipal, os Chefes de Setores e Diretores de Departamentos da Prefeitura, estabelecerão regras para o funcionamento de serviços essenciais, de modo a não prejudicar e nem privar os munícipes do atendimento de emergência.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 26 de dezembro de 2000.

O Prefeito,

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

**MARIZA IVANETE GUIRALDELLO**  
Diretora da Secretaria do Gabinete